BROOKFIELD BRAZIL INFRASTRUCTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

(CNPJ nº 16.718.541/0001-90)
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

BROOKFIELD BRAZIL INFRASTRUCTURE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
(CNPJ nº 16.718.541/0001-90)
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.)

Demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Balanço patrimonial

Demonstrações do resultado

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Tel.: + 55 11 3848 5880
Fax: + 55 11 3045 7363
www.bdo.com.br

Rua Major Quedinho, 90
Consolação – São Paulo, SP
Brasil 01050-030

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
Brookfield Brazil Infrastructure Fundo de Investimento em Participações
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Investimentos Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Brookfield Brazil Infrastructure Fundo de Investimento em Participações ("Fundo"), que compreendem as demonstrações da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Brookfield Brazil Infrastructure Fundo de Investimento em Participações em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Participações em companhias fechadas	Resposta da auditoria sobre o assunto
O Fundo é detentor de ações de companhia fechada, avaliadas pelo valor justo, que correspondem à 99,94% do seu patrimônio líquido. A determinação do valor justo das ações em companhias fechadas requer estimativas com alto grau de julgamento para sua mensuração, com premissas preparadas e revisadas pela Administração. As ações de companhia fechada detidas pelo Fundo tiveram o seu valor justo determinado com base em laudo de avaliação elaborado por consultor especializado com data-base de 31 de dezembro de 2024, e é utilizada metodologia de Fluxo de Caixa Descontado (FCD). Devido a relevância desses investimentos, a complexidade dos cálculos, as mudanças que podem ocorrer nestas estimativas e premissas, bem, consideramos que este é um assunto significativo de auditoria.	Nossos procedimentos de auditoria para abordar o risco de existência, titularidade e mensuração na propriedade para investimento incluíram, entre outros: ▪ Necessidade da confirmação da titularidade dos ativos; ▪ Revisamos informações que pudessem contradizer as premissas mais significativas e metodologia selecionadas, além de avaliar a objetividade e competência do avaliador externo contratado; ▪ Avaliação dos procedimentos de auditoria da companhia fechada, por meio da comunicação com os outros auditores com o objetivo de discutir os riscos de auditoria envolvidos, o enfoque, alcance e época dos trabalhos; ▪ Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na Nota Explicativa anteriormente mencionada. Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a titularidade e o valor justo atribuído a participação em companhia fechada, assim como a correta mensuração e contabilização do respectivo ativo e divulgações em notas explicativas.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos;

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituíram os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 13 de maio de 2025.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/O-1

Ismael Nicomédio dos Santos
Contador CRC 1 SP 263668/O-4

Brookfield Brazil Infrastructure Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 16.718.541/0001-90
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. –
CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstração das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Aplicações	Nota	Espécie	2024	% s/PL	2023	% s/PL
Ativo						
Circulante			**4.286**	**0,06%**	**4.860**	**0,08%**
Caixa e equivalentes de caixa			4.286	0,06%	4.860	0,08%
Operações compromissadas			4.286	0,06%	4.860	0,08%
Letras do Tesouro Nacional	4	**LTN**	4.286	0,06%	-	-
Notas do Tesouro Nacional	4	**NTN**	-	-	4.860	0,08%
Não circulante			**6.728.757**	**99,94%**	**5.928.339**	**99,92%**
Ações de companhia fechada			6.728.757	99,94%	5.928.339	99,92%
VLI S.A.	**5**	**ON**	6.728.757	99,94%	5.928.339	99,92%
Total do Ativo			**6.733.043**	**100,00%**	**5.933.199**	**100,00%**
Passivo						
Circulante			**76**	**0,00%**	**101**	**0,00%**
Despesas a pagar			76	0,00%	101	0,00%
Custódia			55	0,00%	46	0,00%
Outros valores a pagar			21	0,00%	55	0,00%
Total do Passivo			**76**	**0,00%**	**101**	**0,00%**
Patrimônio Líquido			**6.732.967**	**100,00%**	**5.933.098**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido			**6.733.043**	**100,00%**	**5.933.199**	**100,00%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Brookfield Brazil Infrastructure Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 16.718.541/0001-90
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. – CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstração do resultado
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	2024	2023
Resultado de aplicações com liquidez		**253**	**447**
Operações compromissadas		253	447
Resultado com investimentos do fundo		**800.418**	**707.373**
Variação do valor justo de companhia fechada	5	800.418	707.373
Outras receitas/ (despesas)		**(10.425)**	**(10.324)**
Taxa de administração	9 / 12	(7.217)	(9.623)
Taxa de gestão	9 / 12	(2.406)	-
Taxa de custódia	12	(625)	(541)
Outras despesas	12	(177)	(160)
Resultado líquido do exercício		**790.246**	**697.496**
Quantidade de cotas		1.982.914.863	1.973.292.221
Resultado líquido por cota - valor em R$		0,3985	0,3535

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Brookfield Brazil Infrastructure Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 16.718.541/0001-90
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. – CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	**1.930.134**	**3.295.845**	**5.225.979**
Integralização de cotas	9.623	—	9.623
Lucro líquido do exercício	—	697.496	697.496
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**1.939.757**	**3.993.341**	**5.933.098**
Integralização de cotas	9.623	—	9.623
Lucro líquido do exercício	—	790.246	790.246
Saldo em 31 de dezembro de 2024	**1.949.380**	**4.783.587**	**6.732.967**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Brookfield Brazil Infrastructure Fundo de Investimento em Participações
CNPJ: 16.718.541/0001-90
(Administrado pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. – CNPJ: 07.885.392/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa – método indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**790.246**	**697.496**
Resultado com ações de companhias fechadas	(800.418)	(707.373)
Aumento / (redução) de passivos operacionais	(25)	41
Caixa líquido das atividades operacionais	**(10.197)**	**(9.836)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Aumento de capital	9.623	9.623
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**9.623**	**9.623**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(574)**	**(213)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4.860	5.073
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4.286	4.860
Redução de saldo de caixa e equivalentes de caixa	**(574)**	**(213)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Brookfield Brazil Infrastructure Fundo de Investimento em Participações ("Fundo" ou "Infra FIP"), administrado e gerido pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administradora" e "Gestora"), foi constituído sob a forma de condomínio fechado, nos termos das Instruções da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") 579/16, sendo destinado exclusivamente à investidores profissionais. Em julho de 2024, o Fundo adaptou-se às disposições da instrução CVM 175, e é formado por uma classe única de cotas, constituído sob forma de condomínio fechado do tipo Multiestratégia, de responsabilidade limitada. O Fundo iniciou suas operações em 18 de agosto de 2014 e possui prazo de duração de dez anos, contados a partir da data de seu registro, ocorrido em 22 de abril de 2013. Esse prazo foi prorrogado até 20 de abril de 2026, podendo ser reduzido ou novamente prorrogado mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas ("AGC"), conforme previsto em seu regulamento.

O Fundo tem como objetivo investir em sociedades que, direta ou indiretamente, detenham, operem, desenvolvam ou administrem ativos de infraestrutura.

Em consonância aos critérios não objetivos dos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

(i) O Fundo possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

(ii) O Fundo possui cotistas que não influenciam ou não participam ativamente da administração diária das entidades investidas;

(iii) O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento;

(iv) A Administradora possui discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá a Administradora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo;

(v) O Fundo assume o compromisso de investir os recursos com o propósito de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(vi) O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pelo gestor e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação.

O Fundo, atendendo às definições estipuladas pela Instrução CVM nº 579/16, está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em entidades controladas e elabora exclusivamente suas demonstrações contábeis individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de dezembro de 2024.

Em 1º de julho de 2014, o Fundo subscreveu 5.000.000.000 (cinco bilhões) de cotas ao preço unitário de R$1 (um real) por cota, pelo valor total de R$5.000.000. Até 31 de dezembro de 2024, os cotistas integralizaram 1.982.914.863 (um bilhão, novecentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e sessenta e três) cotas pelo valor de R$1.982.915, o equivalente ao total de 39,7% das cotas subscritas (até 2023 foram integralizadas 1.973.292.221 (um bilhão, novecentos e setenta e três milhões, duzentos e noventa e dois mil, duzentos e vinte e um) cotas pelo valor de R$1.973.292, o equivalente ao total de 39,5% das cotas subscritas).

As aplicações realizadas no Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira resultante de suas aplicações, à natureza dos negócios e aos resultados das empresas em que foram ou serão feitos seus investimentos.

As aplicações em fundos não são garantidas pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos, e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

2. Base para apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente pelas Instruções CVM n° 579/16 e alterações posteriores devido aos impactos da CVM n° 175.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

A aprovação das demonstrações contábeis foi autorizada pela Administradora em 13 de maio de 2025.

3. Principais práticas contábeis

a) Caixa e equivalentes de caixa - Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos até a data base das demonstrações contábeis e possuem liquidez diária. Estas operações foram contratadas a taxas praticadas no mercado interbancário, com compromisso de revenda.

b) Valores mobiliários – Ações de companhia fechada

Os valores mobiliários devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de reconhecimento e mensuração de instrumentos financeiros e de mensuração do valor justo.

O valor justo dos valores mobiliários deve refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data do reconhecimento inicial, de apresentação das demonstrações contábeis ou aquela em que informações sobre o patrimônio do fundo são divulgadas ao mercado.

A Administradora deve avaliar continuamente a existência de eventos ou alterações de condições que possam influenciar materialmente o valor justo dos valores mobiliários, caso em que nova mensuração do valor justo deverá ser efetuada e seus efeitos reconhecidos contabilmente no período de ocorrência.

A mensuração do valor justo dos valores mobiliários deve ser estabelecida em bases consistentes e passiveis de verificação.

Nos casos em que a Administradora concluir que o valor justo de um valor mobiliário não seja mensurável de maneira confiável, o valor de custo pode ser utilizado até que seja praticável a mensuração do valor justo em bases confiáveis, devendo a Administradora divulgar, em nota explicativa, os motivos que o levaram a concluir que o valor justo não é mensurável de maneira confiável, apresentando conjuntamente um resumo das demonstrações contábeis condensadas dessas investidas.

c) Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

d) Estimativa contábil

A preparação das demonstrações contábeis requer que a Administradora se baseie em estimativas e julgamentos para o registro de certas transações que afetam os ativos e passivos, receitas e despesas e notas explicativas. Os resultados dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem diferir dessas estimativas.

A principal fonte de incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar ajuste no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro refere-se à avaliação do valor justo dos ativos da sociedade da investida.

e) Resultado líquido por cota

O resultado líquido por cota é calculado considerando-se o número de cotas em circulação na data de encerramento do exercício.

4. Caixa e equivalentes de caixa - Operações Compromissadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo possuía aplicações de alta liquidez em operações compromissadas, conforme abaixo:

	31/12/2024	31/12/2023
Faixa de vencimento / Título	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**
Até 90 dias	**4.286**	**4.860**
Letras do Tesouro Nacional	4.286	-
Notas do Tesouro Nacional	-	4.860
Total negociação	**4.286**	**4.860**
Total carteira de renda fixa	**4.286**	**4.860**

5. Classificação da carteira de títulos e valores mobiliários

As ações de companhia fechada detidas pelo Fundo tiveram o seu valor justo determinado por consultoria externa em conjunto com a Administração, utilizando o método de avaliação do valor econômico-financeiro da empresa ("*Business Enterprise Value*") por meio do cálculo do valor presente dos fluxos de caixa estimados, com base principalmente no plano de negócios da sociedade investida, descontados a uma taxa de desconto de 11,89% estabelecida através do método WACC (*Weighted Average Cost of Capital*).

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a movimentação dos valores mobiliários constantes na carteira do Fundo são:

	Movimentação do investimento		
	Valor contábil em 31/12/2023	**Ganho de valor justo**	**Valor contábil em 31/12/2024**
VLI S.A.	5.928.339	800.418	6.728.757
Total	5.928.339	800.418	6.728.757

	Movimentação do investimento		
	Valor contábil em 31/12/2022	**Ganho de valor justo**	**Valor contábil em 31/12/2023**
VLI S.A.	5.220.966	707.373	5.928.339
Total	5.220.966	707.373	5.928.339

VLI S.A. (“VLI”) – Ações

Em 19 de agosto de 2014 o Fundo adquiriu 25,5% das ações da VLI pelo valor de R$1.924.528, equivalentes a 2.267.516.800 (dois bilhões, duzentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e dezesseis mil e oitocentas) ações ordinárias.

Em 20 de fevereiro de 2024, o FIP exerceu seu direito de adquirir 10% (dez por cento) da parcela do capital social da VLI S.A. (“VLI”) anteriormente detido pela Mitsui & Co, Ltd. (“Mitsui”), conforme prerrogativa e mecanismo especificados no respectivo Acordo de Acionistas da VLI, que concede um direito preferencial de aquisição na situação em que um dos acionistas decide pela venda de suas ações.

Para conclusão desta transação, o Infra FIP formalizou em seu pedido de anuência uma cessão não-onerosa do direito de compra previsto no Acordo de Acionistas a um novo fundo denominado Logística Integrada Fundo de Investimentos em Participações (“Logística FIP”), que por sua vez também pertence a cadeia de investidores em que a Brookfield Asset Management está inserida. Assim sendo, o Infra FIP permanece com a sua participação inalterada de 25,5% no capital social da VLI, enquanto o novo fundo Logística FIP adquire 10% de participação pertencentes a Mitsui.

A VLI tem por objeto social a prestação de serviços de transporte integrado de cargas através dos modais ferroviário e multimodal, serviços portuários e de agenciamento portuário e em particular a prestação de serviços de transporte integrando terminais rodo ferroviários, ferrovias e terminais portuários. A prestação destes serviços é realizada por meio de ativos e pessoal próprio, de suas subsidiárias e por contratação de terceiros. A VLI poderá exercer outras atividades que, direta ou indiretamente, contribuam para a realização plena de seu objeto social, podendo ainda participar, sob qualquer modalidade, de outras sociedades ou empreendimentos.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foi registrado pelo Fundo um resultado positivo de marcação do investimento a valor justo no montante de R$800.418 (R$707.373 em 2023), devido à revisão das premissas do negócio e do setor econômico da VLI S.A.

As demonstrações contábeis da VLI S.A. relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram relatório em 26 de março de 2025, sem modificação.

6. Gerenciamento de riscos

Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a risco de liquidez, riscos relacionados às companhias investidas, risco de mercado, risco de crédito e riscos relacionados a fatores macroeconômicos e, mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

a) Riscos de liquidez

O Fundo pode adquirir valores mobiliários emitidos por sociedades investidas com ações negociadas ou não em bolsa de valores e mercado de balcão, e caso (a) o Fundo precise vender tais ativos, ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos, inclusive para efetuar a liquidação do Fundo):

(i) Poderá não haver mercado comprador de tais ativos;

(ii) A definição do preço dos ativos do Fundo poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista; ou

(iii) O preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para o Fundo ou, conforme o caso, os cotistas.

Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível ao Fundo e aos cotistas, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos.
O Fundo é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que os cotistas consigam alienar suas cotas pelo preço e no momento desejado, uma vez que não é admitido o resgate antecipado das mesmas.

b) Riscos relacionados às companhias investidas

Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista.

Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório da respectiva companhia investida, não há garantias de:

(i) Bom desempenho de quaisquer da companhia investida;

(ii) Solvência da companhia investida; e

(iii) Continuidade das atividades da companhia investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira de investimentos e o valor da cota.

c) Risco de mercado

O valor dos ativos que integram ou que venham a integrar a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado, as taxas de juros e os resultados das companhias cujos valores mobiliários por elas emitidos compõem a carteira, sendo que em caso de queda do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. As quedas dos preços dos ativos integrantes da carteira podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

d) Risco de crédito

Consiste no risco dos emissores de valores mobiliários e ativos financeiros de renda fixa, que integram ou que venham a integrar a carteira e/ou outras partes envolvidas em operações realizadas pelo Fundo, não cumprirem com suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo.

e) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios

O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. O Governo Federal, o Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das companhias investidas ou nos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, outros relacionados ao mesmo, o que poderá afetar a rentabilidade do Fundo.

7. Emissões, resgates e amortizações de cotas

a) Emissões

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, assumem forma nominativa, escriturais e registradas em nome de seus titulares, pela Administradora e dão direito aos seus detentores a voto na AGQ.

As cotas do Fundo representativas do patrimônio inicial devem ser integralizadas em moeda corrente nacional de acordo com as chamadas de capital realizadas pela Administradora nos termos do regulamento do Fundo.

As cotas devem ser subscritas até a data de encerramento para subscrição. As subscrições de cotas subsequentes deverão ser efetuadas mediante a assinatura pelo cotista de um boletim de subscrição adicional, de acordo como os termos e condições do respectivo compromisso de investimento.

Em 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas novas cotas no montante total de R$9.623 (R$9.623 em 2023).

b) Resgate

As cotas do Fundo somente serão resgatadas após todas as cotas terem seus respectivos valores integralmente distribuídos aos seus titulares através de amortizações com a consequente liquidação do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou resgate de cotas.

c) Amortizações

As cotas do Fundo serão amortizadas ao longo do prazo de duração do Fundo, a exclusivo critério da Administradora e de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou amortizações de cotas.

8. Distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio do Fundo com a correspondente valorização das cotas, de maneira que todos os cotistas do Fundo participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

A Administradora poderá efetuar amortizações das cotas a qualquer momento durante o prazo de duração do Fundo, ao seu exclusivo critério e de acordo com as condições previstas em seu regulamento, na medida em que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo provenientes de seus investimentos e/ou desinvestimentos em valores mobiliários e outros ativos sejam suficientes para pagar o montante de todas as exigibilidades e reservas do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Fundo não realizou distribuição de resultados.

9. Remuneração da administração

Nos exercícios anteriores, o Fundo já adotava a cobrança da taxa de administração. A partir de julho de 2024, o Fundo passou também a adotar a cobrança da taxa de gestão, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Instrução CVM 175/2023, conforme detalhado em seu regulamento. Ressalta-se que não haverá cobrança de taxas de ingresso, saída e/ou performance.

a) Taxa de administração deverá:

• começar a ser provisionada na data da primeira integralização de cotas por um cotista e deverá deixar de ser provisionada na data em que a liquidação do Fundo estiver concluída;

• ser paga de forma antecipada, trimestralmente no 5° dia útil de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano; e

• ser equivalente a vinte e cinco centésimos (0,25%) a.a. do total do Capital investido em Valores Mobiliários na respectiva data de pagamento, tendo por base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A taxa de administração referente a qualquer período inferior a um trimestre em que a Administradora preste serviço ao Fundo, como administradora, deverá ser calculada pro rata com base no número total de dias de tal período comparado ao número de dias em que a Administradora tenha prestado serviços ao Fundo no mesmo período. Caso o FIP não possua recursos suficientes para efetuar o pagamento da taxa de administração nas respectivas datas de vencimento, a taxa de administração deverá ser provisionada até a data em que o Fundo tenha recursos para pagar tal taxa de administração.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante total das despesas com taxa de administração foi de R$ 7.217 (R$9.623 em 2023).

b) Taxa de gestão deverá:

• começar a ser provisionada na data da primeira integralização de cotas por um cotista e deverá deixar de ser provisionada na data em que a liquidação do Fundo estiver concluída;

• ser paga de forma antecipada, trimestralmente no 5° dia útil de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano; e

• ser equivalente a vinte e cinco centésimos (0,25%) a.a. do total do Capital investido em Valores Mobiliários na respectiva data de pagamento, tendo por base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

A taxa de gestão referente a qualquer período inferior a um trimestre em que a Administradora preste serviço ao Fundo, como administradora, deverá ser calculada pro rata com base no número total de dias de tal período comparado ao número de dias em que a Administradora tenha prestado serviços ao Fundo no mesmo período. Caso o FIP não possua recursos suficientes para efetuar o pagamento da taxa de gestão nas respectivas datas de vencimento, a taxa de gestão deverá ser provisionada até a data em que o Fundo tenha recursos para pagar tal taxa de gestão.

Em 31 de dezembro de 2024, o montante total das despesas com taxa de gestão foi de R$ 2.406 (R$0 em 2023).

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 foram:

Exercício findo em	Valor da cota R$	Rentabilidade acumulada (%)
31 de dezembro de 2024	3,3955	12,93%
31 de dezembro de 2023	3,0067	12,98%

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Operações com partes relacionadas

a) Participação

Empresas ligadas a Administradora detêm participação indireta no Fundo correspondente a 41,46%.

b) Taxa de administração

A Administradora fará jus à taxa de administração, paga segundo definições do Regulamento e orientações da Administradora pelo Fundo, conforme mencionado na nota explicativa nº 8.

c) Taxa de gestão

A Administradora fará jus à taxa de gestão, paga segundo definições do Regulamento e orientações da Administradora pelo Fundo, conforme mencionado na nota explicativa nº 8.

12. Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido do Fundo foram:

	2024		2023	
	R$	%/PL	R$	%/PL
Taxa de administração	7.217	0,11%	9.623	0,16%
Taxa de gestão	2.406	0,04%	-	-
Taxa de custódia	625	0,01%	541	0,01%
Outras despesas	177	0,00%	160	0,00%
Total	10.425	0,16%	10.324	0,17%

As despesas classificadas como “outras despesas” são basicamente referentes a serviços de publicação e taxas associativas.

13. Tributação

a) Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312 de 27 de junho de 2006, os rendimentos auferidos pelos cotistas, no resgate ou na amortização de cotas de fundo de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, estão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), à alíquota de 15%, incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate/amortização e o custo de aquisição das cotas. No caso de cotistas não-residentes no Brasil, que investem conforme as regras da antiga Resolução 4.373/2014 do Banco Central do Brasil, atualmente substituída pela Resolução Conjunta n°13/2024 e cumpridas as demais condições definidas na Lei, estarão sujeitos a alíquota 0% de IRRF.

b) Imposto sobre Operações Financeiras ("IOF") (Decreto nº 6.306 de 14 de dezembro de 2007)

O Decreto determina a incidência de alíquota 0% nas liquidações de operações de câmbio contratadas por investidor estrangeiro para ingresso e retorno de recursos no País, inclusive por meio de operações simultâneas, utilizados em aplicações nos mercados financeiro e de capitais. O Decreto determina também a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto. Para os resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança do IOF.

14. Contrato de prestação de serviços

Os serviços de custódia dos ativos que compõem a carteira do Fundo, controladoria, tesouraria e escrituração de cotas foram prestados pelo Banco BTG Pactual S.A. A gestão da carteira, nas modalidades definidas na legislação em vigor, é realizada pela Administradora.

O serviço de controladoria é realizado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Política de divulgação das informações

A Administradora envia simultaneamente à CVM exemplares de quaisquer comunicações relativas ao Fundo que tenham sido divulgadas para os cotistas ou terceiros.

Se alguma informação do Fundo for divulgada com incorreções ou impropriedades que possam induzir o cotista a erros de avaliação, o Fundo utilizar-se-á do mesmo veículo de divulgação no qual foi prestada a informação errônea para republicar a informação correta, conforme determina a CVM.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extras judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo no exercício.

17. Instrumentos financeiros derivativos

Atualmente, de acordo com o seu regulamento e a legislação aplicável, o Fundo somente poderá operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Quando e se permitido nos termos da lei e da regulamentação da CVM aplicável, o Fundo poderá operar no mercado de derivativos para qualquer fim (quer ou não de hedge), a exclusivo critério da Administradora.

O Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do Auditor

Em atendimento à Instrução CVM n° 162, de 13 de julho de 2022, registre-se que a Administradora, em 2024, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover interesses deste.

19. Eventos subsequentes

Em 18 de março de 2025, foram integralizadas novas cotas no montante total de R$2.406.

* * *

Esteban Fornasar	**Wederson Fernandes de Souza**
Diretor Responsável	Contador CRC RJ-120.600-O